



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.119, de 30 de outubro
de 2025.**

**Dispõe sobre alterações na Lei
Municipal nº 3.100/2018.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.119/2025

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração da nomenclatura do cargo de Cuidador para Profissional de Apoio Escolar.

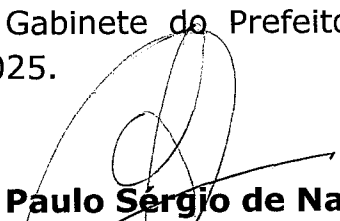
A presente proposição tem como objetivo adequar a denominação mantendo-se as atribuições do referido cargo, conforme a legislação vigente relacionada à Educação Especial e à inclusão escolar, promovendo o alinhamento às diretrizes do Ministério da Educação e demais normativas correlatas, vinda pelo Decreto Federal nº 12.686/2025.

Considerando a relevância administrativa e a importância do cargo de Cuidador — ora denominado Profissional de Apoio Escolar — no apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, a medida ora proposta representa um avanço significativo na estrutura funcional da educação municipal, instrumentaliza pelo Decreto Federal.

Logicamente que a expedição do Decreto Federal nº 12.686/2025 ocorreu após o Governo Federal realizar todo o estudo para trazer uma melhor organização pedagógica das instituições escolares, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar dos alunos e para o fortalecimento da política de inclusão.

Por fim, considerando o interesse público que reveste a presente proposta, contamos com a compreensão e o apoio sempre dispensados pelos Nobres Vereadores para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de outubro de 2025.



Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.119, de 30 de outubro de 2025

**Dispõe sobre alterações na Lei
Municipal nº 3.100/2018.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei Municipal nº 3.100/2018, onde se lê: Cuidador, leia-se: Profissional de Apoio Escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de outubro de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.119/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 30 de outubro de 2025.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal